



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 099/2019**  
**REF. PROJETO DE LEI Nº 092/2019.**

*“Altera a Lei nº 3.187, de 08 de maio de 2014, que autoriza a concessão de bolsa moradia e bolsa alimentação aos médicos atuantes no município integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído no âmbito de Programa Mais Médicos, criado pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:


Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei municipal nº 3.187, de 08 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“I - Bolsa auxílio moradia, diretamente, por meio de crédito bancário, concedida a médicos residentes em outros Municípios e que aqui vierem estabelecer seu domicílio profissional, estando contemplado por esta bolsa o pagamento integral do aluguel da residência dos médicos beneficiários e o custeio das despesas havidas com consumo de energia elétrica e água do imóvel utilizado para a moradia, cujos contratos de locação serão firmados diretamente entre o médico locatário e o locador do imóvel (NR).*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 16 de Outubro de 2019.

  
**Cassio H. Capellari**  
**Presidente da Câmara**

  
**Roberson Pedrosa**  
**1º Secretário**